



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº 69/2026.

Pretende a nobre vereadora Dra. Roseli Bueno, através do Projeto de Lei nº 69/2026, instituir o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou de forma pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei com considerações.

A proposição tem por finalidade instituir programa voltado à promoção da defesa pessoal e da segurança das mulheres no âmbito municipal, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino de técnicas de defesa pessoal.

Inicialmente, verifica-se que a matéria tratada no projeto encontra amparo na competência legislativa municipal prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por envolver assunto de interesse local e iniciativa voltada à proteção e à segurança das mulheres.

Dessa forma, divergindo, s.m.j., do parecer da Douta Procuradoria Jurídica, esta Comissão entende que, com a apresentação de Emenda Modificativa exclusivamente ao artigo 3º, o Projeto de Lei nº 69/2026 encontra-se apto a prosseguir em sua tramitação, por não apresentar, em sua redação ajustada, afronta à Constituição Federal, à Constituição Estadual ou à Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza-Podemos

Vice- Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 380030003800310033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSELI DOS SANTOS
BUENO:2722533836 Data: 21/08/2026 10:48:10

Assinado digitalmente por JEFFERSON
HENRIQUE TAVARES DE SOUZA:36028115819
Data: 17/08/2026 11:31:52

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE
DA SILVA:36615266857 Data: 17/08/2026
10:28:30